



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021/2024
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. O artigo 12, da lei complementar nº 009/2007, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – O (A) Diretor de Escola e Diretor(a) – Adjunto, serão nomeados por iniciativa do Chefe do Poder Executivo de acordo com a formação exigida para o cargo, mediante o preenchimento dos requisitos de provimento, devendo ser atendidos no mínimo os seguintes requisitos.

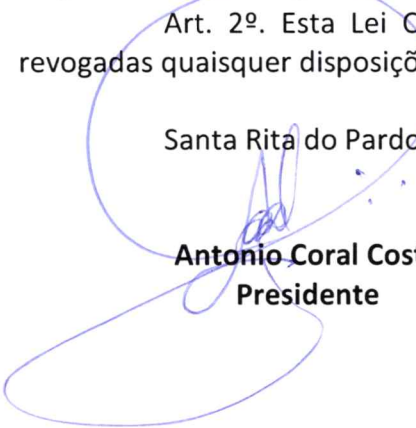
I - (revogado)

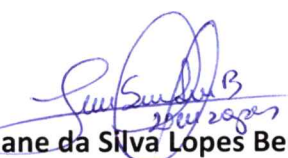
II – (...)

III – contar, no mínimo, com 02 (dois) anos de efetivo exercício em função do cargo de Profissional de Educação."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 17 de dezembro de 2024.


Antonio Coral Costa
Presidente


Leudeiane da Silva Lopes Bernardes
1ª Secretária